



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 097/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.490.557,36 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.490.557,36 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	17.512.0027.2037.0000 - CONSTR.MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL CLOACAL
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.490.557,36

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação Excesso de arrecadação STN 701 CO 3201.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de julho de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 097/2026

Imigrante, 06 de julho de 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.490.557,36 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária para a execução de obras de **microdrenagem pluvial** no Município de Imigrante.

A suplementação orçamentária faz-se necessária em razão do ingresso de recursos oriundos do **Convênio Estadual FPE nº 2206/2026**, os quais possuem destinação específica para a execução das referidas obras de infraestrutura, visando à ampliação e melhoria do sistema de drenagem urbana, com o objetivo de reduzir os riscos de alagamentos, preservar a infraestrutura viária e proporcionar melhores condições de segurança e qualidade de vida à população.

A cobertura do crédito adicional será realizada por **excesso de arrecadação**, proveniente da fonte **STN 701 – Convênios do Estado**, Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária **3201**, observando o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante da relevância da medida para a adequada execução das ações de infraestrutura urbana e da necessidade de compatibilização do orçamento municipal com os recursos efetivamente recebidos, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

À Presidente

Sra. Ana Patrícia Funke

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS